



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 326/2025

Institui o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Apert e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Apert, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de março, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata o *caput* tem como objetivos:

I – ampliar o conhecimento da população catarinense a respeito da Síndrome de Apert;

II – combater o preconceito e promover a inclusão social das pessoas com Síndrome de Apert; e

III – incentivar políticas públicas que visem à promoção da saúde, educação e qualidade de vida das pessoas afetadas pela Síndrome de Apert.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 5 de maio de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MARÇO

	DIAS	LEI ORIGINAL Nº
.....
30	Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Apert Com o objetivo de: - ampliar o conhecimento da população catarinense a respeito da Síndrome de Apert; - combater o preconceito e promover a inclusão social das pessoas com Síndrome de Apert; e - incentivar políticas públicas que visem à promoção da saúde, educação e qualidade de vida das pessoas afetadas pela Síndrome de Apert.	
.....

” (NR)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**,
em 05/05/2026, às 16:24.
